

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃOAv. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br**PORTARIA PROPLAD Nº 137, de 10 de setembro de 2020.**

*Designa
os
membros
da
COMISSÃO
DE
ANÁLISE
DE
AFASTAMENTO
E
HORÁRIO
ESPECIAL
(CAAHE)
da
Pró-
Reitoria
de
Planejamento
e
Administração
(PROPLAD)*

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 21/CEPE, de 23 de dezembro de 2016, bem como o Decreto nº 9.991, de 2019.

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado, para compor a COMISSÃO DE ANÁLISE DE AFASTAMENTO E HORÁRIO ESPECIAL (CAAHE) da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD), sem prejuízo de seus encargos funcionais ordinários, a saber:

TITULARES

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Rochelle Duarte de Carvalho (Presidente)	1833279	CCONV
Breno Penha Rêgo	2060693	CL
Leidyane Viana Nogueira	2280684	IU
Anderson Carlos Freitas Santos	1030516	CPGE
Antônio Lúcio da Cunha Carneiro	1165492	CCF
Camila Figueiredo Gueiros Pessoa	2295304	AGE
Francisco Carlos do Nascimento	1166706	CAP
Luiz Otávio Rodrigo de Freitas	3020637	CPO

SUPLENTE

SERVIDOR	SIAPE	UNIDADE
Larissa Fidélis Soares	1224383	CCONV
Gercina Maria Rodrigues Schramm	1166089	CL
Patrícia Soares de Moura	1310297	IU
Sarah Renata Menezes e Silva	1164753	CPGE
Ruth Oliveira Targino	2181859	CCF
Viviani Quinto de Azevedo Martins	1093254	AGE
Everardo Rodrigues Junior	1617588	CAP
Wescley de Freitas Barbosa	3126851	CPO

§1º Os membros suplentes serão chamados a substituírem os titulares em seus impedimentos e férias, pelo presidente da comissão, independentemente da ordem de designação;

§2º O presidente será substituído por seu suplente em caso de impedimento, licença e férias.

Art 2º. Compete a CAAHE atuar para que sejam atendidas no âmbito da PROPLAD as disposições da Resolução nº 21/CEPE, de 23/12/2016 e do Decreto nº 9.991/2019, pertinentes ao planejamento anual de afastamento e concessão de horário especial aos servidores desta Pró-Reitoria, observando, ainda, o que venha a ser disposto em portarias da PROGEP, em face do art.16 da referida resolução.

Art 3º Fica revogada a PORTARIA PROPLAD Nº 29, de 05 de março de 2020 (1289155).

Dê-se ciência e Publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 11/09/2020, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1550105** e o código CRC **64CC1AFE**.